RESOLVE CONCEDER A CHRISTIANE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, cargo de Promotor de Justiça, matrícula funcional nº 21714313, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapajé, 3 (três) dias de licença saúde, com início em 08 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Ricardo Rabelo De Moraes Secretário(a) Geral

# ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Fortaleza, 8 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2025

A Promotoria de Justiça de Jaguaruana, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0334/2025 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Jaguaruana, por período não excedente a 2 (dois) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Jaguaruana. 1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação. 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias, podendo compreender atividades em regime híbrido, a ser analisado.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº

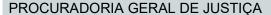
- 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.jaguaruana@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.
- 2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.
- 2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
- 2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

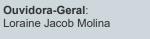
EventoPeríodo Inscriçãode 09/07/2025 a 12/07/2025 Entrevista15/07/2025 — a partir das 09h Resultado da seleção16/07/2025

- 3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.
- 3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas



**Procurador-Geral de Justiça**: Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral: Maria Neves Feitosa Campos Secretário-Geral: Ricardo Rabelo de Moraes





obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

- 3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
- 3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
- 3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.
- 3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:
- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe até 10 (dez) pontos;
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição. 3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
- 3.10. A \_\_\_\_\_\_ Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
- 4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

# 5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
- 5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

# 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
- 6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora. 6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder

à convocação no prazo estipulado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção

que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.jaguaruana@mpce.mp.br.

Jaguaruana/CE, 08 de julho de 2025.

#### ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

- 3. ANÁLISE CURRICULAR:
- 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA
- 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS
- 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS
- 3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0007/2025/4ª PmJMCN Fortaleza, 7 de julho de 2025

EDITAL0007/2025/4ª PmJMCN.

Notícia de Fato, nº : 01.2025.00015093-7. Interessada : Glécia Torres de Araújo.

O Promotor de Justiça abaixo-assinado, Titular da 4ª Unidade Ministerial nesta comarca, pelo vertente edital, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução, nº 23/2007, do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), além do § 1º, do art. 22, da Resolução, nº 036/2016 — OECPJ, torna público o arquivamento da Notícia de Fato, nº: 01.2025.00015093-7, o qual aponta necessidade de concessão de transporte social, objetivando o deslocamento da Suplicante ao Instituto do Câncer do Ceará — ICC, conforme documentos anexos. Ante o expendido, conforme o despacho em anexo. O Ministério Público, por seu representante legal infrafirmado,

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

